ERRATA

Errata quanto a Resolução N° 008/2020 de 08 de abril de 2020, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial ° 081, de 09 de abril de 2020, haver constado como erro material.

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2020.

Onde se lê:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da Deliberação N° 081/2017 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR- Família Acolhedora (em virtude da pandemia de COVID-19 as ações elencadas no Plano de Trabalho sofrerão alterações quanto as datas de execução).

Lê-se:

Art. 1º - Aprovar o pedido de prorrogação da Deliberação N° 081/2017 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA/PR- Família Acolhedora (em virtude da pandemia de COVID-19 as ações elencadas no Plano de Trabalho sofrerão alterações quanto as datas de execução).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°084/2020 - Data: de 15 de abril de 2020.

Fazenda Rio Grande, 14 de abril de 2020.

Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná